



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 712

DE 25 DE JULHO DE 2011.

METRÔ RIO – Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A -
Fato relevante da operação – Interrupção da operação na
Estação Del Castilho em razão de ferimento à face em usuário
em 13/05/2011 – Registro de Ocorrência Nº 606 – CMC

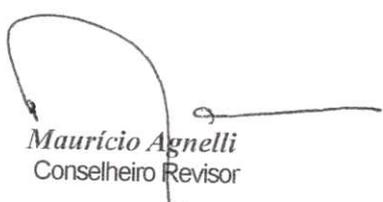
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.
E-12/010.176/2011, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

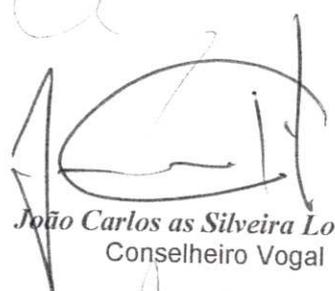
DELIBERA:

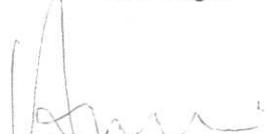
- Art. 1º - ISENTAR a Concessionária de qualquer responsabilidade pelo fato relevante em lide.
- Art. 2º - Arquivar o presente feito após o seu trânsito em julgado.
- Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2011.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Vogal


Herval Barros de Souza
Conselheiro Presidente do Julgamento